



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Insetivo:

n.º594/2021

Despacho:

Comando -
Arquivado -
22.11.21
P.L.

1. Entidade averiguada

Identificação: Informação protegida

Atividade da entidade: AL – Moradia

Morada: Informação protegida

Concelho e Ilha: Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida

Responsável: Informação protegida

Plataforma *online*: fewo-direkt | vacation-apartments | airbnb

RRAL:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2021, no dia 4 de agosto de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma *online* acima identificada.

3. Descrição

Na tipologia de moradia, a oferta publicita uma capacidade superior de oferta à capacidade registada, nomeadamente, 2 unidades/moradias enquanto só tem registo para 1 moradia. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/2021/1060, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual não respondeu, mas procedeu à regularização da irregularidade detetada.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 21 de setembro de 2021.

A Inspetora: